



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA
EDITAL 06/2021**

UFJ

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO PROGRAMA UFGInclui-UFJ -
INDÍGENAS E NEGROS QUILOMBOLAS - 2021 - RETIFICADO PELO EDITAL COMPLEMENTAR N.º 01**

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal de Jataí (UFJ), no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria n.º 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

- a) os termos da Portaria n.º 001/2020, de 14 de janeiro de 2020, do Gabinete da Reitoria da UFJ, que mantém no âmbito da Universidade Federal de Jataí (UFJ) os procedimentos acadêmicos e administrativos disciplinados pelas normas da Universidade Federal de Goiás;
- b) as disposições do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação, e a Universidade Federal de Goiás, assinado em 26 de dezembro de 2018, o 1º Termo Aditivo, de 02 de dezembro de 2019, 2º Termo Aditivo, de 10 de fevereiro de 2020, e 3º Termo Aditivo, de 10 de fevereiro de 2021, com vigência no período de 11 de fevereiro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022; e
- c) tendo em vista o disposto nas Leis n.º 9.394/1996; no Decreto n.º 9.235/ 2017; na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n.º 23/2017; na Resolução CONSUNI/UFG n.º 20/2010, alterada pela Resolução CONSUNI/UFG n.º 031/2012, e, ainda, na Resolução CEPEC/UFG n.º 1301/2014, torna público o Edital do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFJ, pelo Programa UFGInclui-UFJ, destinado a candidatos Indígenas e Negros Quilombolas, que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública, com ingresso no primeiro e segundo semestres letivos de 2021.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação do programa UFGInclui-UFJ destina vagas a candidatos Indígenas e Negros Quilombolas, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio (1º, 2º, 3º anos e 4º ano, no casos dos Institutos Federais) em escola pública.

1.2 Compete ao Centro de Seleção da UFG a realização do Processo Seletivo, incluindo o planejamento e a execução de todas as atividades necessárias à entrega do certame e ao Centro de Gestão Acadêmica da UFJ, a matrícula dos aprovados.

1.3 Integram o Edital os anexos descritos no Quadro 1.

Quadro 1

| Anexo | Título |
|--------------|---|
| I | Cronograma |
| II | Relação de cursos com vagas extras para candidatos Indígenas e Negros Quilombolas |
| III | Declaração de pertencimento étnico (para candidato Indígena) |
| IV | Declaração de pertencimento étnico (para candidato Negro Quilombola) |
| V | Instruções para a Matrícula online |
| VI | Atividades das comissões |

1.4 O programa UFGInclui-UFJ cria 1 (uma) vaga em cada curso de graduação da UFJ em que houver

candidatos Indígenas inscritos e cria 1 (uma) vaga em cada curso de graduação da UFJ em que houver candidatos Negros Quilombolas inscritos, conforme a Resolução CONSUNI/UFJ n.º 031/2012.

1.4.1 Caso haja demanda, a vaga extra criada em cada curso da UFJ será disputada por candidatos Indígenas. Os cursos que podem ter vaga extra para candidatos Indígenas estão listados no Anexo II do Edital.

1.4.2 Caso haja demanda, a vaga extra criada em cada curso da UFJ será disputada por candidatos Negros Quilombolas. Os cursos que podem ter vaga extra para candidatos Negros Quilombolas estão listados no Anexo II do Edital.

1.5 Para os cursos com ingresso no primeiro e segundo semestres serão criadas 2 (duas) vagas para cada categoria (Indígenas e Negros Quilombolas), sendo uma para cada semestre do ano letivo 2021.

1.5.1 O único curso da UFJ com ingresso no primeiro e no segundo semestres é o de Medicina - Bacharelado - Integral.

1.6 Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o ingresso no ano letivo de 2021, no primeiro ou segundo semestres, conforme o caso.

2 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, DO USO DO NOME SOCIAL E DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1 Da inscrição

2.1.1 A inscrição no Processo Seletivo implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato, ou seu procurador legal, não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2 As inscrições serão realizadas no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), exclusivamente no endereço eletrônico <www.cga.ufj.edu.br>, no Portal do Candidato.

2.1.2.1 Caso necessite recuperar sua senha pessoal, o candidato deverá clicar em “Esqueceu a senha?”.

2.1.3 O candidato, antes de realizar a inscrição, deverá preencher o formulário de cadastro de informações pessoais, no Portal do Candidato, e enviar, via upload, fotografia individual, tirada no máximo nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do Edital.

2.1.3.1 A imagem deve ter o fundo branco, mostrar o rosto descoberto e os ombros do candidato. Não será aceita fotografia em que o candidato esteja usando acessórios como chapéu, óculos de sol e qualquer outro item que dificulte sua identificação. A imagem deve ser no formato .jpg ou .jpeg e ter no máximo 5 MB de tamanho.

2.1.4 Antes de efetuar sua inscrição, recomenda-se ao candidato que leia o edital e seus anexos, certifique-se que atende aos requisitos exigidos e providencie a documentação exigida no subitem 2.2, caso seja candidato Indígena, e no subitem 2.3, caso seja candidato Negro Quilombola.

2.2 Do processo de inscrição para o candidato Indígena

2.2.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico <www.cga.ufj.edu.br> a partir da data de abertura de inscrição até às 12h (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I);

b) preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los;

c) escolher a opção UFGInclui-UFJ: vagas extras para candidato Indígena;

d) declarar, no ato da inscrição, que cursou o Ensino Médio integralmente em escola pública e que pertence a uma das etnias Indígenas existentes no território brasileiro;

e) especificar a Comunidade Indígena a qual pertence;

f) optar por um dos cursos apresentados no Anexo II do Edital;

f)1 informar o ano de realização do Enem, que poderá ser de 2009 a 2020, sendo que a nota do ano escolhido será utilizada para seleção e classificação dos candidatos, conforme item 3.

g) enviar (via upload), um dos seguintes documentos: cópia digital do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela FUNAI, ou declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do candidato que assegure seu pertencimento à aldeia, assinada por três representantes da comunidade (cacique, professores, entre outros membros Indígenas da comunidade), com n.º de

identidade, endereço e telefone de contato, conforme Anexo III do Edital. O arquivo deve ser anexado na opção “Selecione um arquivo para enviar”, clicando em “Selecionar arquivo...”. A documentação deverá estar legível, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB. No caso de anexar a declaração de pertencimento étnico da Comunidade Indígena, o candidato deve, antes de realizar a inscrição, imprimir a declaração (Anexo III), preencher e providenciar as assinaturas das lideranças Indígenas e, somente após esse preenchimento, realizar sua inscrição, anexando a declaração;

h) gerar o formulário de inscrição. Esse formulário é o documento que certifica ao candidato a efetivação, no sistema do Centro de Seleção da UFG, da solicitação de inscrição no curso escolhido, com seus respectivos dados.

2.2.2 O Centro de Seleção da UFG e a Coordenação de Inclusão e Permanência da UFJ analisarão a documentação que o candidato anexar à inscrição e divulgarão na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), o resultado preliminar do candidato que tiver sua inscrição homologada. Será analisada a declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do candidato e seu pertencimento à aldeia. Os dados pessoais das lideranças declarantes (exigidos na alínea g do subitem 2.2.1) deverão ser preenchidos de maneira correta e completa.

2.2.3 A documentação comprobatória de condição de candidato de escola pública será exigida na matrícula online.

2.2.4 Após a confirmação dos dados de inscrição, caso necessite ou deseje, o candidato poderá efetuar uma nova inscrição, respeitado o prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

2.2.5 O candidato que efetuar mais de uma inscrição ficará inscrito somente naquela cuja data de inscrição for mais recente. As outras serão desconsideradas.

2.2.5.1 Caso as inscrições tenham sido feitas no mesmo dia, resguarda-se ao candidato o direito de solicitar a homologação daquela de sua preferência, após a divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas, dentro do prazo recursal. Após o período recursal, será vedada qualquer alteração relativa à inscrição homologada.

2.2.5.2 Para a homologação da inscrição de sua preferência, o candidato deverá protocolar recurso no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I) solicitando a alteração da homologação da inscrição.

2.2.6 Encerrado o período de inscrição, não será possível alterar o Curso informado no ato da inscrição.

2.2.7 Encerrado o período de inscrição, o candidato poderá conferir se os seus dados pessoais, informados no ato da inscrição, estão corretos, sendo possível fazer alterações até o prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), com exceção do nome, do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e das informações relativas ao curso. Em caso de erro no nome do candidato, entrar em contato com o Centro de Seleção da UFG pelos telefones (62) 3209-6330 e (62) 3209-6331 ou pelo e-mail <cs@ufg.br> para receber informações sobre o procedimento de correção.

2.3 Do processo de inscrição para o candidato Negro Quilombola

2.3.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico <www.cga.ufj.edu.br> a partir da data de abertura de inscrição até às 12h (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I);

b) preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los;

c) escolher a opção UFGInclui-UFJ: vagas extras para candidato Negro Quilombola;

d) declarar, no ato da inscrição, que cursou o Ensino Médio integralmente em escola pública e que pertence a uma comunidade de Negros Quilombolas;

e) especificar a Comunidade Quilombola a qual pertence;

f) optar por um dos cursos apresentados no Anexo II do Edital;

f)1 informar o ano de realização do Enem, que poderá ser de 2009 a 2020, sendo que a nota do ano escolhido será utilizada para seleção e classificação dos candidatos, conforme item 3.

g) enviar (via upload) os seguintes documentos: cópia digital da certidão de autodefinição da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares pela Fundação Cultural Palmares; cópia digital de declaração da Comunidade Quilombola sobre a condição étnica do(a) candidato(a) que assegure seu

pertencimento à comunidade, assinada pelo presidente da comunidade e por outros dois representantes da comunidade (professores, entre outros membros Negros Quilombolas da associação), com n.º de identidade, endereço e telefone de contato, conforme Anexo IV do Edital. O arquivo deve ser anexado na opção “Selecione um arquivo para enviar”, clicando em “Selecionar arquivo...”. A documentação deverá estar legível, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB. No caso da declaração de pertencimento étnico da Comunidade Quilombola, o candidato deve, antes de realizar a inscrição, imprimir a declaração (Anexo IV), preencher e providenciar as assinaturas das lideranças Quilombolas e, somente após esse preenchimento, realizar sua inscrição, anexando a declaração;

h) gerar o formulário de inscrição. Esse formulário é o documento que certifica ao candidato a efetivação, no sistema do Centro de Seleção da UFG, da solicitação de inscrição no curso escolhido, com seus respectivos dados.

2.3.2 O Centro de Seleção da UFG e a Coordenação de Inclusão e Permanência da UFJ analisarão a documentação que o candidato anexar à inscrição, e divulgarão, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), o resultado preliminar dos(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição homologada. A declaração da comunidade quilombola sobre o pertencimento do candidato à comunidade deverá seguir o modelo do Anexo IV do edital e os dados pessoais das lideranças declarantes (exigidos na alínea g do subitem 2.3.1) deverão ser preenchidos de maneira correta e completa. Não serão aceitas declarações diferentes desse modelo.

2.3.3 A documentação comprobatória de condição de candidato de escola pública será exigida na matrícula online.

2.3.4 Após a confirmação dos dados de inscrição, caso necessite ou deseje, o candidato poderá efetuar uma nova inscrição, respeitado o prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

2.3.5 O candidato que efetuar mais de uma inscrição ficará inscrito somente naquela cuja data de inscrição for mais recente. As outras serão desconsideradas.

2.3.5.1 Caso as inscrições tenham sido feitas no mesmo dia, resguarda-se ao candidato o direito de solicitar a homologação daquela de sua preferência, após a divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas, dentro do prazo recursal. Após o período recursal, será vedada qualquer alteração relativa à inscrição homologada.

2.3.5.2 Para a homologação da inscrição de sua preferência, o candidato deverá protocolar recurso no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I) solicitando a alteração da homologação da inscrição.

2.3.6 Encerrado o período de inscrição, não será possível alterar o Curso informado no ato da inscrição.

2.3.7 Encerrado o período de inscrição, o candidato poderá conferir se os seus dados pessoais, informados no ato da inscrição, estão corretos, sendo possível fazer alterações até o prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), com exceção do nome, do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e das informações relativas ao curso. Em caso de erro no nome do candidato, entrar em contato com o Centro de Seleção da UFG pelos telefones (62) 3209-6330 e (62) 3209-6331 ou pelo e-mail <cs@ufg.br> para receber informações sobre o procedimento de correção.

2.4 Da opção pelo uso do nome social

2.4.1 De acordo com o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, a candidata travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social nas publicações do Processo Seletivo, poderá solicitar a inclusão do mesmo. Para isso, deverá informar o nome social, realizar o download do requerimento, disponível no formulário de cadastro de informações pessoais, e enviá-lo para o e-mail <cs@ufg.br>.

2.4.2 O Centro de Seleção da UFG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

2.4.3 Nas publicações no endereço eletrônico do certame, o nome social será acompanhado do nome civil, que será utilizado para fins administrativos internos.

2.5 Da homologação da inscrição

2.5.1 Efetuada a inscrição, os dados referentes à inscrição realizada pelo candidato ficarão disponíveis para consulta, conferência e acompanhamento no Portal do Candidato.

2.5.1.1 Compete ao candidato acompanhar no Portal do Candidato a confirmação de sua inscrição, verificando a sua regularidade.

2.5.2 Para fins de impressão e publicação dos resultados, serão considerados os dados do cadastro de informações pessoais realizado pelo candidato até o prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

2.5.3 As inscrições serão analisadas pelo Centro de Seleção da UFG, sendo desconsideradas aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

2.5.4 As relações preliminar e final das inscrições homologadas serão divulgadas no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), apresentando o nome do candidato, o número de inscrição e a data de nascimento, informados no cadastro de informações pessoais.

2.5.5 Caso a inscrição não seja homologada, o candidato deverá interpor recurso, conforme orientações disponíveis, no Portal do Candidato, no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), sendo responsável por eventuais prejuízos de não o fazer. Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com o Centro de Seleção da UFG pelos telefones (62) 3209-6330 e (62) 3209-6331 ou pelo e-mail <cs@ufg.br>, para obter mais informações.

2.5.6 O Centro de Seleção da UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores, alheios ao Centro de Seleção da UFG, que impossibilitem a transferência de dados. Caso a inscrição não seja deferida por motivo imputável ao Centro de Seleção da UFG e em conformidade com as normas dispostas no Edital, o candidato terá a inscrição assegurada.

2.5.7 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicional, extemporânea, por e-mail, via postal, por fax ou por qualquer outra forma que não a estabelecida no Edital.

2.5.8 O candidato ou seu representante legal será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo o Centro de Seleção da UFG do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa, ou mesmo, fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo neste caso, o direito à ampla defesa.

2.5.9 Todas as informações complementares estarão disponíveis no endereço eletrônico <www.cga.ufj.edu.br>.

3 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A confirmação do ano de realização do Enem será realizada pelo número do CPF do candidato, na base de dados do INEP, considerando o ano de realização do Enem indicado pelo candidato no ato da inscrição.

3.1.1 Caso haja divergência entre o ano de realização do Enem informado pelo candidato e a consulta da base de dados do INEP, o candidato não terá sua nota final calculada.

3.2 A seleção e classificação dos candidatos será realizada com base nos resultados obtidos nas provas do Enem, de acordo com o ano especificado pelo candidato, observando-se os pesos das provas por grupos de cursos, as notas mínimas nas provas do Enem e os grupos de cursos, conforme Quadros 2 e 3.

3.2.1 O grupo ao qual pertence cada curso da UFJ consta do Anexo II do Edital.

Quadro 2

| GRUPO | CN | CH | L | M | R |
|--------------|-----------|-----------|----------|----------|----------|
| GRUPO 1 | 2,5 | 1,0 | 2,0 | 3,0 | 1,5 |
| GRUPO 2 | 1,5 | 1,0 | 2,0 | 4,0 | 1,5 |
| GRUPO 3 | 1,0 | 1,0 | 2,0 | 4,0 | 2,0 |
| GRUPO 4 | 3,0 | 1,5 | 2,0 | 1,5 | 2,0 |
| GRUPO 5 | 3,0 | 1,0 | 2,0 | 2,0 | 2,0 |
| GRUPO 6 | 1,0 | 3,0 | 2,5 | 1,0 | 2,5 |
| GRUPO 7 | 1,0 | 2,0 | 2,5 | 2,0 | 2,5 |
| GRUPO 8 | 1,0 | 2,5 | 3,0 | 1,0 | 2,5 |

Quadro 3

| PROVAS DO ENEM | NOTA MÍNIMA |
|---|--------------------|
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN) | 0,01 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH) | 0,01 |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (L) | 0,01 |
| Matemática e suas Tecnologias (M) | 0,01 |
| Redação (R) | 0,01 |

3.3 Os candidatos Indígenas serão classificados por curso, aplicando-se os pesos relativos às provas do Enem, em ordem decrescente de pontuação.

3.3.1 O candidato Indígena melhor classificado em cada curso ofertado na UFJ preencherá a vaga extra destinada a essa categoria de candidatos.

3.3.2 O candidato Indígena segundo melhor classificado para os cursos com ingresso no primeiro e segundo semestres preencherá a vaga extra destinada para o segundo semestre.

3.4 Os candidatos Negros Quilombolas serão classificados por curso, aplicando-se os pesos relativos às provas do Enem, em ordem decrescente de pontuação.

3.4.1 O candidato Negro Quilombola melhor classificado em cada curso ofertado na UFJ preencherá a vaga extra destinada a essa categoria de candidatos.

3.4.2 O candidato Negro Quilombola segundo melhor classificado para os cursos com ingresso no primeiro e segundo semestres preencherá a vaga extra destinada para o segundo semestre.

3.5 Em caso de empate na pontuação final, ocupará a vaga o candidato de maior idade.

3.6 O Resultado Preliminar com as notas parciais do Enem com a respectiva média calculada, observados os pesos do Quadro 2 e as notas mínimas do Quadro 3 será publicado na data que consta no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

3.6.1 O candidato poderá interpor recurso contra esse resultado preliminar conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

3.7 O Resultado Final do Processo Seletivo e a convocação dos aprovados em 1ª Chamada serão publicados no endereço eletrônico <www.cga.ufj.edu.br>, nas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

4 DAS CHAMADAS

4.1 A publicação das relações de candidatos aprovados para as matrículas do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação do Programa UFGInclui-UFJ Indígenas e Negros Quilombolas 2021 será realizada no endereço eletrônico <www.cga.ufj.edu.br>, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), sendo responsabilidade do candidato interessados acompanhá-la(s).

4.2 A UFJ realizará as convocações dos candidatos aprovados em Primeira Chamada, no período determinado no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

4.3 Após a matrícula dos candidatos aprovados em Primeira Chamada, caso haja vagas remanescentes, oriundas de matrículas não efetivadas pelos candidatos aprovados e ou desistência de candidatos matriculados, o Centro de Seleção publicará a convocação dos candidatos em Segunda Chamada, no período determinado no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

4.4 A UFJ reserva-se o direito de alterar as Chamadas e/ou realizar quantas Chamadas subsequentes forem necessárias para o preenchimento das vagas criadas, conforme previsto no item 1.4 deste Edital.

5 DAS FASES DA MATRÍCULA ONLINE

5.1 Cada fase da matrícula é obrigatória. Haverá perda da vaga caso o candidato não tenha realizado uma

das fases previstas de acordo com a Chamada e o semestre em que foi convocado.

5.2 A matrícula para os candidatos aprovados em 1ª e 2ª Chamadas do UFG/Inclui-UFJ, para ingresso em **2021-1 e 2021-2**, acontecerá em 3 (três) fases:

I. Primeira Fase (obrigatória para todos os candidatos) - **Preenchimento do Formulário Socioeconômico** - o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.cga.ufj.edu.br>, no período definido no Cronograma (Anexo I); preencher todos os dados solicitados no formulário online e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos na página da internet;

II. Segunda Fase (obrigatória para todos os candidatos) - **Envio online da documentação de matrícula** - o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.cga.ufj.edu.br>, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo I); preencher todos os dados solicitados no formulário e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos na página da internet; realizar o upload dos documentos exigidos para Matrícula online (Anexo V deste Edital), conforme opção de participação; caso o candidato tenha sido aprovado em vaga destinada para Negro Quilombola, deverá optar por uma data e horário, conforme determinado no Cronograma (Anexo I), para realização de entrevista online com a Comissão Heteroidentificação;

III. Terceira Fase obrigatória para candidatos aprovados em vaga destinada para Negro Quilombola autodeclarado PP (Preto ou Pardo): **Entrevista online** - o candidato deverá acessar o portal do candidato, onde será disponibilizado o link da sala virtual de espera para a entrevista online, na data e horário escolhidos durante a Segunda Fase da Matrícula online; seguir todos os procedimentos de acordo com as orientações da Comissão de Heteroidentificação.

5.2.1 A documentação encaminhada na Segunda Fase de Matrícula online deverá estar em um único arquivo PDF, de acordo com a opção de participação do candidato e será avaliada por cada Comissão do Processo Seletivo do seguinte modo:

a) a Comissão de Escolaridade analisará a documentação pessoal e de escolaridade para todos os candidatos aprovados;

b) a Comissão de Heteroidentificação analisará as características fenotípicas dos candidatos aprovados como Negros Quilombolas e a condição étnica e pertencimento étnico dos candidatos aprovados como Indígenas.

5.2.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que realizarem o envio online da documentação de Matrícula (Segunda Fase da Matrícula online) serão convocados, **em momento oportuno posterior à matrícula online**, pelo respectivo e-mail cadastrado no sistema acadêmico, para comparecer ao Centro de Gestão Acadêmica, situado Campus Jatobá, Cidade Universitária, Rod BR 364, km 195, Setor Parque Industrial, nº 3800, Bloco 1 (Antigo Bloco da Administração Central), Jataí-GO, e apresentar os documentos originais de matrícula, já encaminhados de forma online, bem como entregar as respectivas fotocópias (Anexo IV). Em caso de não comparecimento no prazo estabelecido na convocação, será cancelada a Matrícula online do candidato que não apresentar e entregar a referida documentação.

5.2.3 Para a realização da entrevista online, o candidato deverá: possuir uma conexão de internet de qualidade; estar em um local de fundo neutro e com iluminação artificial branca ou natural (vinda de frente); manter o ambiente sem ruídos; definir e testar com antecedência o equipamento a ser utilizado; posicionar o equipamento de modo a captar toda sua imagem; estar com uma caneta e a autodeclaração étnico-racial, que deverá ser assinada quando solicitado pelos membros da Comissão de Heteroidentificação.

5.2.4 Durante a realização da entrevista online, os membros das comissões poderão solicitar ao candidato adequações de posicionamento e de iluminação para atender ao disposto no item 5.2.3.

5.2.5 O candidato que obtiver parecer de deferimento de matrícula pela Comissão de Heteroidentificação, poderá, se necessário, ser convocado para realizar entrevista individual, de forma presencial, em momento posterior à Matrícula online, sendo observado o disposto no item 10.5 em caso de constatação de irregularidades.

5.2.6 A UFJ não se responsabilizará pela não realização da entrevista online por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à Universidade, que venham impossibilitar o atendimento das normas deste Edital.

5.2.7 Não será permitido ao candidato participar da Banca de Heteroidentificação por meio de procurador.

5.2.8 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado cumprir todas as normas e prazos definidos neste Edital, bem como comparecer nos dias e horários estabelecidos pela UFJ para a entrevista online. O não cumprimento deste item implica a perda do direito à vaga do seu respectivo curso.

6 DAS DATAS E DOS HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS FASES I, II e III DA MATRÍCULA

6.1 As datas e horários das fases I, II, e III da Matrícula estão definidos no Cronograma (Anexo I), sendo responsabilidade do candidato acompanhá-los.

7 DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA ONLINE

7.1 As instruções gerais e a documentação exigida para matrícula online de todos os candidatos aprovados (conforme opção de participação) estão descritas no Anexo V.

8 DOS RESULTADOS/ATOS PREVISTOS NO CRONOGRAMA

8.1 Os resultados/atos serão divulgados no endereço eletrônico <www.cga.ufj.edu.br>, conforme os prazos previstos no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

8.2 Estão previstos os seguintes resultados e/ou atos:

- a) publicação do Edital e Anexos;
- b) publicação das inscrições homologadas (preliminar e final);
- c) publicação das notas do Enem (preliminar e final);
- d) resultado do Processo Seletivo (preliminar e final).

8.3 Os resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão publicados de acordo com a ordem de classificação e com as pontuações finais obtidas, por curso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o:

- a) resultado preliminar das inscrições homologadas;
- b) relação preliminar das notas do Enem;
- c) resultado preliminar do Processo Seletivo.

9.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação e/ou divulgação dos resultados e/ou atos.

9.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

- a) fundamentar-se, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b) digitar o recurso em formulário próprio, disponível no Portal do Candidato, conforme instruções contidas na página;
- c) não se identificar no corpo do recurso, sob pena de ser indeferido.

9.4 Os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada serão considerados extemporâneos e não serão aceitos, bem como aqueles em desacordo com o subitem 9.3, ou enviados por e-mail ou via postal.

9.5 Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital.

9.6 Na análise dos recursos interpostos, o Centro de Seleção da UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

9.7 Os resultados dos recursos serão fornecidos exclusivamente ao interessado, no Portal do Candidato, pelo número do CPF e pela senha cadastrada na inscrição pelo candidato, nas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I). Esses resultados ficarão disponíveis para o interessado tomar ciência da decisão até a homologação do certame.

9.8 Fica também assegurado ao candidato cuja situação de exclusão impossibilite a interposição de recurso da forma online, a possibilidade de protocolar recurso na sede do Centro de Seleção da UFG, pessoalmente, munido do documento de identidade original e do comprovante original de pagamento, ou por meio de procurador, devidamente munido de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida.

9.8.1 O prazo para a interposição de recurso da forma do subitem anterior é o mesmo prazo para os candidatos que interpuseram recurso online.

9.8.2 O prazo de resposta para esse tipo de recurso é de até 10 (dez) dias. O resultado desse recurso será fornecido exclusivamente ao interessado na sede do Centro de Seleção da UFG ou por e-mail.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todos os horários referenciados no Edital têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

10.2 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3 As disposições e instruções contidas na página da Internet, nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção da UFG no endereço eletrônico <www.cga.ufj.edu.br> ou em qualquer outro veículo de comunicação constituirão normas que passarão a integrar o Edital.

10.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Processo Seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento da UFJ e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

10.5 O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificada em momento posterior à Matrícula, poderá levar a anulação da matrícula do candidato nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

10.6 As aulas e as atividades nos cursos de graduação da UFJ poderão ser ministradas de segunda a sábado, nos turnos matutino, vespertino, noturno e integral, podendo variar conforme o padrão de horário de aulas estabelecido pelas Unidades Acadêmicas e/ou Coordenações de Curso, respeitando-se os turnos previstos nos projetos pedagógicos de cada curso.

10.7 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica o consentimento na utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem, conforme ano de participação indicado na inscrição pelo candidato e informações prestadas no referido Processo Seletivo, inclusive aquelas constantes do formulário socioeconômico.

10.8 O Centro de Seleção da UFG divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no endereço eletrônico <www.cga.ufj.edu.br>.

10.9 O candidato aprovado que não atender ao disposto no Edital perderá o direito à vaga no curso pleiteado.

10.10 O prazo para interposição de recurso contra indeferimento de matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFJ (Resolução CONSUNI n.º 32R/2017/UFG) consta do Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I). O encaminhamento do recurso deverá ser realizado no endereço eletrônico <www.cga.ufj.edu.br>.

10.10.1 A divulgação das respostas aos recursos contra o indeferimento de matrícula será realizada na data definida no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), no endereço eletrônico <www.cga.ufj.edu.br>.

10.11 Caso o candidato desista do curso na UFJ, após realizar Matrícula online e antes da realização da 2ª Chamada, deverá oficializar a desistência imediata da vaga ocupada, por meio de contato com o Centro de Seleção da UFG, pelo e-mail <cs@ufg.br>.

10.12 Caso o candidato desista do curso na UFJ, após realização da 2ª Chamada, deverá oficializar a desistência imediata da vaga ocupada, por meio de contato com o Centro de Gestão Acadêmica da UFJ, pelo e-mail <ingresso.jatai@ufg.br>.

10.13 A UFJ desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.

10.14 Quaisquer irregularidades (fraude, quebra de sigilo etc.) cometidas por professores, funcionários técnico-administrativos e alunos da UFJ, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto

de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UFG e UFJ), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

10.15 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do Edital, ou de qualquer norma ou comunicados posteriores regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo.

10.16 A interpretação do Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e as dúvidas pelo Centro de Seleção da UFG e pelo Centro de Gestão Acadêmica (CGA/UFJ).

10.17 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFJ) e pelo Centro de Seleção da UFG ou por instância competente.

Jataí/GO, 18 de maio de 2021.

Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto
Reitor *pro tempore* da UFJ